



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; treinar, avaliar e supervisionar diretamente os estagiários de serviço social; operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; realizar atividades de serviço social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no âmbito dos programas Bolsa Família, Atenção Integral a Família - PAIF, Projovem, Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, e outros programas de Assistência Social, instituídos pelo Município ou implementados por intermédio de convênios com à União, Estado e outros Municípios; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da Administração Pública Municipal.

## **Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

## **Requisitos para provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Habilitação funcional: Superior Completo em Serviço Social
- c) Registro no Conselho Regional de Serviço Social.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA

**Cria Categoria Funcional de Procurador, Assistente Social, com seus respectivos Cargos e Padrão de Vencimentos, no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por objeto a criação da categoria funcional de Procurador, Assistente Social no quadro de cargos e funções públicas do Município, de acordo com as regras, carga horária e formas de provimento previstas no texto da proposta submetida à apreciação do Nobre Poder.

Diante do exposto, tendo em vista a iminência de abertura de concurso público, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 22 de março de 2016.

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.19/2016, que CRIA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROCURADOR, ASSISTENTE SOCIAL, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei do Executivo Nº.19/2016, que CRIA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROCURADOR, ASSISTENTE SOCIAL, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 28 de março de 2016

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
ASSESSOR JURIDICO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

COMISSÃO DE PARECERES

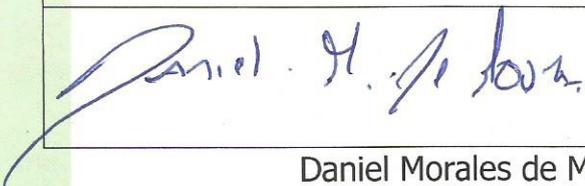
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo Nº. 19/2016

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº.19/2016, que "CRIAR CATEGORIA FUNCIONAL DE PROCURADOR, ASSISTENTE SOCIAL, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha  
Presidente da Comissão  
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Daniel Moraes de Moura/Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão  
Vereador do PP

Piratini, 01 DE ABRIL de 2016.

